



A

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.---

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DOUTORA MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.---

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E VINTE MINUTOS.-----



A

2

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor ao 2º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, Firmino da Cunha Neto, com a fundamentação que consta das duas subsequentes folhas da presente ata.-----

VOTO DE LOUVOR

(2.º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso)

Firmino da Cunha Neto terminou, dia 22 de outubro, por limite de idade, a comissão de serviço como 2.º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso.

Ao fim de quase 50 anos ao serviço dos bombeiros “Vermelhos” e da proteção e socorro da população do concelho de Santo Tirso, Firmino Neto deixa uma marca de dedicação, empenho e espírito de missão.

A forma como se dedicou, de “alma a coração”, a ajudar o próximo e aos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso tem fiel expressão num conjunto de louvores que recebeu desde que, em 1967, foi admitido como aspirante naquela corporação.

Em 1978, recebeu a medalha da Liga dos Bombeiros Portugueses-Grau Prata 3 Estrelas, por ter salvo duas vidas com risco da própria vida.

Em 1995, a Câmara Municipal atribui-lhe uma medalha pelos 25 anos de serviço efetivo.

Já em 2000, a Liga dos Bombeiros Portugueses entregou-lhe a medalha de Grau Ouro Assiduidade 30 Anos e, em 2008, a Câmara Municipal atribui-lhe a medalha de Serviços Distintos, pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade do concelho de Santo Tirso.

Na hora de abandonar as funções que exercia desde 2001, quando assumiu o cargo de 2.º Comandante dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, a Câmara Municipal presta um merecido reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido como voluntário a Firmino da Cunha Neto.

Pelo exposto, a Câmara Municipal propõe a aprovação de um **voto de louvor a Firmino da Cunha Neto** pelo trabalho desenvolvido em prol da população do concelho de Santo Tirso e dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, bem como da atribuição de uma medalha de grau equivalente a mérito municipal, de acordo com o que estabelecer o novo regulamento, cuja elaboração está em curso.

Do voto de louvor, será dado conhecimento a Firmino da Cunha Neto, à Direção e ao comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, à Liga dos Bombeiros Portugueses, à Federação dos Bombeiros do Distrito do Porto, à Autoridade Nacional de Proteção Civil/CDOS Porto e à União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães.

A Câmara Municipal

Santo Tirso, 27 de outubro de 2016



Handwritten mark in blue ink, possibly a signature or initials.

Handwritten mark in black ink, possibly a signature or initials.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/OUTUBRO/2016 – ATA Nº 23

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião da câmara municipal (2016/10/13)
- 2 – Atualização da Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil
- 3 – Escala de serviço permanente das farmácias do concelho de Santo Tirso para o ano de dois mil e dezassete: Parecer da câmara municipal
- 4 – Comparticipação Financeira do FEDER à operação com o Código NORTE – 08 – 5673 – FEDER – 000012, designada por “Trabalhos de requalificação do Edifício escolar da EB 1 Conde S. Bento – Santo Tirso”: Ratificação da decisão de apresentação da candidatura e de aceitação das suas condições
- 5 – Projeto CuiDem – Proposta de celebração de Protocolo de colaboração com a Associação CA50+ - Centro de Atendimento e Serviços
- 6 – Acordo de Cooperação entre o município de Santo Tirso e outros e a Área Metropolitana do Porto, tendo por objeto ações de intervenção no Rio Leça
- 7 – Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e a Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova
- 8 – Alteração do Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso: Início do procedimento
- 9 – Elaboração de Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a atletas de alto rendimento: Início do procedimento
- 10 – Regulamento Municipal para atribuição de apoios no âmbito da habitação para pequenas reparações e obras de recuperação / adaptação: Início do procedimento
- 11 – Proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural Popular Bombos E Concertinas “Os Cordovenses”



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

7

12 – Requerimento de Emergeluz – Serviços de Eletricidade e Telecomunicações Lda. – Pedido de reconhecimento do interesse público relativo à construção de dois edifícios geminados destinados a armazém/serviços (proc. 115/16-LEDI)

Santo Tirso, 24 de outubro de 2016

O presidente,

Dr. Joaquim Couto



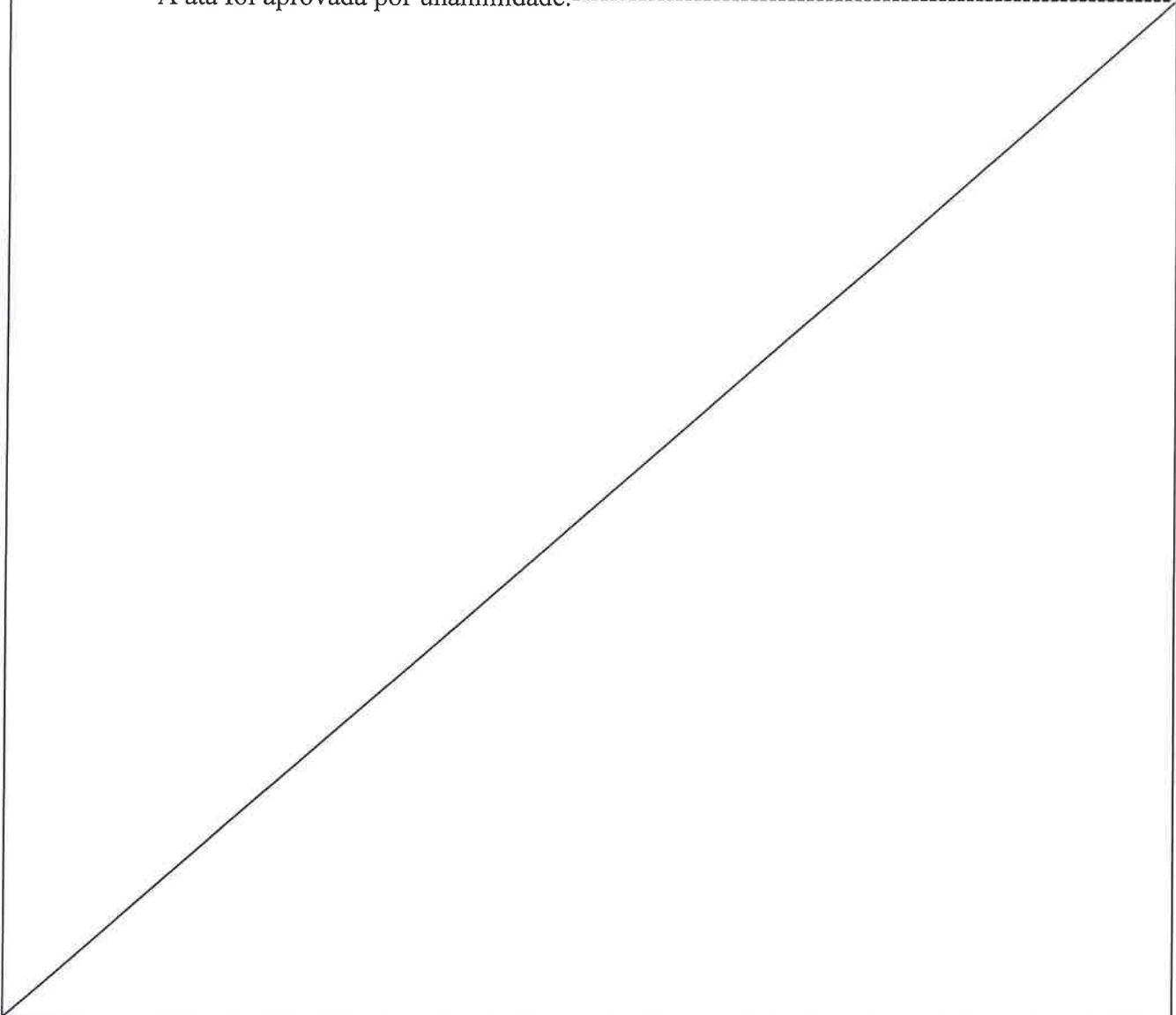
AJ

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2016.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia treze do corrente mês de outubro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



A

A

2. ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.-----

Presente informação de vinte de setembro findo, da comandante do Serviço Municipal de Proteção Civil, registada com o número sete mil setecentos e quarenta, a comunicar que se mostra necessário proceder à alteração da composição da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), face à redação introduzida pela Lei 80/2015, de 03 de agosto ao artigo 41º da Lei 27/2006, de 03 de julho, que aprovou a lei de Bases de Proteção Civil.-----

De acordo com a alínea i) do referido artigo 41º passa a integrar a comissão municipal de proteção civil "*Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal*".----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar à assembleia municipal a designação de um representante das juntas de freguesia do concelho, para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil.-----

A atual composição da referida Comissão é a que consta da informação da Comandante do Serviço Municipal de Proteção Civil, de dezoito do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil quinhentos e noventa e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



3. ESCALA DE SERVIÇO PERMANENTE DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2017: PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Presente comunicação da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., enviada por e-mail de dezoito do corrente mês de outubro, registado com o número vinte dois mil e seis, a remeter a escala de turnos das farmácias do concelho de Santo Tirso para o ano de dois mil e dezassete e a solicitar o parecer da câmara municipal de Santo Tirso, relativamente à referida escala de turnos de serviços das farmácias deste concelho, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 277/2012, de 12 de setembro, alterada pela Portaria 14/2013, de 11 de janeiro.-----

Os regimes propostos são os seguintes:-----

1. Regime de turnos de serviço permanente

- Farmácia Central – Santo Tirso;-----
- Farmácia Fernandes Machado – Santo Tirso;-----
- Farmácia Salutar – Santo Tirso;-----
- Farmácia Faria – Santo Tirso;-----
- Farmácia Vilalva – Santo Tirso;-----

2. Regime de turnos de disponibilidade

- Farmácia das Fontainhas – Vila das Aves;-----
- Farmácia Coutinho – Vila das Aves.-----

O expediente vem informado pela Divisão Jurídica, conforme informação de vinte e quatro do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil setecentos e setenta e dois, da qual consta que a escala de turnos proposta pela ARSN cumpre os requisitos legalmente previstos.----

Esclarece-se que a farmácia de turno de serviço permanente mantém-se em funcionamento, ininterruptamente, desde a hora de abertura até à hora de encerramento do dia seguinte.-----

A farmácia de turno de regime de disponibilidade tem de assegurar que um farmacêutico



ou um auxiliar legalmente habilitado está disponível para atender o público que o solicite, em caso de urgência.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à escala de turnos de serviço das farmácias do concelho de Santo Tirso, nos termos propostos pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes cinco folhas, os calendários para os regimes propostos relativamente às farmácias acima identificadas.-----

A câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à escala de serviço permanente das farmácias do concelho de Santo Tirso para o ano de dois mil e dezassete, nos termos da proposta anexa.-----

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO



Distrito de PORTO

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)
N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2017	JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO																																																									
	08	15	22	29	05	12	19	26	06	13	20	27	07	14	21	28	08	15	22	29	09	16	23	30	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26																																	
DOM	D b	A a	C b	E a	B b	01	08	15	22	29	05	12	19	26	06	13	20	27	07	14	21	28	08	15	22	29	09	16	23	30	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26																											
SEG	E b	B a	D b	A a	C b	02	09	16	23	30	06	13	20	27	07	14	21	28	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26	06	13	20	27	07	14	21	28	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26								
TER	A b	C a	E b	B a	D b	03	10	17	24	31	07	14	21	28	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26	06	13	20	27	07	14	21	28	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26
QUA	B b	D a	A b	C a	E a	04	11	18	25	01	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26	06	13	20	27	07	14	21	28	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26				
QUI	C b	E a	B b	D a	A a	05	12	19	26	02	09	16	23	30	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26	06	13	20	27	07	14	21	28	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26				
SEX	D b	A a	C b	E a	B b	06	13	20	27	03	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26	06	13	20	27	07	14	21	28	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26								
SAB	E b	B a	D b	A a	C b	07	14	21	28	04	11	18	25	01	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26	06	13	20	27	07	14	21	28	08	15	22	29	10	17	24	31	11	18	25	01	08	15	22	29	12	19	26												

FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS

1 de janeiro	28 de fevereiro	14 de abril	16 de abril	25 de abril	1 de maio
10 de junho	15 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro
8 de dezembro	25 de dezembro	OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.			

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIIRSO



Distrito de PORTO
Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)
N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2017	ABRIL							MAIO							JUNHO																											
	02	09	16	23	30	07	14	21	28	04	11	18	25	01	08	15	22	29	05	12	19	26	02	09	16	23	30	06	13	20	27	03	10	17	24							
DOM	E a	B b	D a	A b	C a	E b	B a	D b	A a	C b	E a	B b	D a	A a	B b	D a	C a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a	E b	C a	D b	A a	E a	C b	E a	B b	D a						
SEG	A a	C b	E a	B b		A b	C a	E b	B a	D a	C a	E a	B b	D a	A a	B b	D a	C a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a	E b	C a	D b	A a	E a	C b	E a	B b	D a					
TER	B a	D b	A a	C b		B b	E a	D a	C a	E a	B b	D a	A a	B b	D a	C a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a	E b	C a	D b	A a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a		
QUA	C a	E b	B a	D b		C b	E a	D a	C a	E a	B b	D a	A a	B b	D a	C a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a	E b	C a	D b	A a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a		
QUI	D a	A b	C a	E b		D b	B a	C b	E a	D a	C a	E a	B b	D a	A a	B b	D a	C a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a	E b	C a	D b	A a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a
SEX	E a	B b	D a	A b		E b	C a	D b	A a	E a	C b	E a	B b	D a	A a	B b	D a	C a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a	E b	C a	D b	A a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a
SAB	A a	C b	E a	B b		A b	C a	E b	B a	D a	C a	E a	B b	D a	A a	B b	D a	C a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a	E b	C a	D b	A a	E a	C b	E a	B b	D a	E a	C b	E a	B b	D a

FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS

1 de janeiro	28 de fevereiro	14 de abril	16 de abril	25 de abril	1 de maio
10 de junho	15 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro
8 de dezembro	25 de dezembro	OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.			

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO



Distrito de PORTO

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2017	JULHO							AGOSTO							SETEMBRO										
	02	09	16	23	30	06	13	20	27	03	10	17	24	04	11	18	25	05	12	19	26	06	13	20	27
DOM	A b	C a	E b	B a	D b	A a	C b	E a	B b	D a	A b	C a	E b	E a	B b	D a	A b	A a	C b	E a	B b	B a	D b	C a	E b
SEG	B b	D a	A b	C a	E b	B a	D b	A a	C b	B a	D b	A a	C b	E a	B b	D a	A b	E a	B b	D a	A b	B a	D b	C a	E b
TER	C b	E a	B b	D a	A b	C a	E b	B a	D b	C a	E b	B a	D b	E a	B b	D a	A b	A a	C b	E a	B b	B a	D b	C a	E b
QUA	D b	A a	C b	E a	B b	D a	A b	C a	E b	D a	A b	C a	E b	E a	B b	D a	A b	B a	D b	C a	E b	B a	D b	C a	E b
QUI	E b	B a	D b	A a	C b	E a	B b	D a	A b	E a	B b	D a	A b	C b	E a	B b	D a	C a	E b	B a	D b	E b	B a	D b	C a
SEX	A b	C a	E b	B a	D b	A a	C b	E a	B b	A a	C b	E a	B b	D a	A b	C a	E b	D a	A b	C a	E b	B b	D a	A b	C b
SAB	B b	D a	A b	C a	E b	B a	D b	A a	C b	B a	D b	A a	C b	E a	B b	D a	A b	E a	B b	D a	A b	C b	E a	B b	D a

FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS

1 de janeiro	28 de fevereiro	14 de abril	25 de abril	1 de maio
10 de junho	15 de junho	15 de agosto	1 de novembro	1 de dezembro
8 de dezembro	25 de dezembro	5 de outubro		

OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO



Distrito de PORTO

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11.º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2017	OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO								
	01	08	15	22	29			05	12	19	26			03	10	17	24	31					
DOM	B a	D b	A a	C b	E a			B b	D a	A b	C a			E b	B a	D b	A a	C b					
SEG	C a	E b	B a	D b	A a			C b	E a	B b	D a			A b	C a	E b	B a						
TER	D a	A b	C a	E b	B a			D b	A a	C b	E a			B b	D a	A b	C a						
QUA	E a	B b	D a	A b				E b	B a	D b	A a			C b	E a	B b	D a						
QUI	A a	C b	E a	B b				D a	A b	C a	B a			D b	A a	C b	E a						
SEX	B a	D b	A a	C b				B b	D a	A b				E b	B a	D b	A a						
SAB	C a	E b	B a	D b				A a	C b	E a	B b			A b	C a	E b	B a						

FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS

1 de janeiro	28 de fevereiro	14 de abril	16 de abril	25 de abril	1 de maio
10 de junho	15 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro
8 de dezembro	25 de dezembro	OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.			

LEGENDA DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Distrito de **PORTO**

Data de emissão: 27.09.2016

A	CENTRAL - SANTO TIRSO	Permanente
B	FERNANDES MACHADO - SANTO	Permanente
C	SALUTAR - SANTO TIRSO	Permanente
D	FARIA - SANTO TIRSO	Permanente
E	VILALVA - SANTO TIRSO	Permanente
a	DAS FONTAINHAS - VILA DAS AV	Disponibilidade
b	COUTINHO - VILA DAS AVES	Disponibilidade



A

4. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO FEDER À OPERAÇÃO COM O CÓDIGO NORTE – 08 – 5673 – FEDER – 000012, DESIGNADA POR “TRABALHOS DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DA EB 1 CONDE S. BENTO – SANTO TIRSO”: RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DE ACEITAÇÃO DAS SUAS CONDIÇÕES.-----

Presente email do programa “Norte 2020”, de doze de maio último, registado com o número nove mil setecentos e setenta, a comunicar que a candidatura a fundos comunitários – Operação NORTE-08-5673-FEDER-000012 – para “Trabalhos de requalificação do Edifício Escolar da EB1 Conde S. Bento” foi aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, no dia onze do mesmo mês de maio.-----

O Chefe do Serviço de Desenvolvimento Económico informa que o valor elegível da candidatura é de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros), beneficiando o município de uma comparticipação FEDER de 85%, no montante de 340.000,00 € (trezentos e quarenta mil euros), sendo a contrapartida nacional no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros) assegurada pelo município de Santo Tirso, tudo conforme condições constantes do Termo de Aceitação assinado no dia nove de junho último, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, com vinte e quatro folhas.-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura e de aceitação das suas condições.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido Termo de Aceitação e seus anexos.-----



5. PROJETO CUIDEM – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CAS050+ - CENTRO DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS.-----

Presente informação da Divisão de Coesão Social, de dezanove do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil seiscientos e quarenta e sete, a propor que o município de Santo Tirso adira ao “Projeto CuiDem”, em parceria com a Associação CAS050+ - Centro de Atendimento e Serviços, nos termos da minuta de Protocolo anexa à aludida informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo II da mesma, constituído por dez folhas.-----

A adesão ao referido projeto cabe no âmbito do Plano Municipal de Saúde para o período 2016/2020, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e oito de junho último.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aderir ao referido projeto, em parceria com a identificada Associação, e nas condições constantes da minuta de protocolo anexa.

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



6. ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E OS RESTANTES MUNICIPIOS ABRANGIDOS PELA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO LEÇA E A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO – PLANO INTERMUNICIPAL PARA A RECUPERAÇÃO DO RIO LEÇA.-----

Presente a minuta do Acordo de cooperação acima referido, tendo por objeto a elaboração de um Plano intermunicipal para a recuperação do Rio Leça, que integra três componentes, a saber: Estudo prévio para qualificação e valorização do corredor do Rio Leça, da nascente até à Foz; Plano de comunicação e caderno de boas práticas.-----

O acordo consiste na cooperação e comparticipação financeira da candidatura ao Aviso Norte 14-2012-1-Património natural para prestação de serviços para a elaboração daquele Plano, com as três componentes atrás referidas.-----

O valor da contrapartida do município de Santo Tirso na referida candidatura, em caso de aprovação da mesma obtenção de financiamento para a adequada execução dos trabalhos, é de 11.250,00 € (onze mil duzentos e cinquenta euros), a satisfazer nos anos económicos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido Acordo de Cooperação, e autorizasse desde já o pagamento da referida comparticipação financeira, devendo a Divisão Financeira, no início do ano económico de dois mil e dezassete proceder à respetiva cabimentação orçamental e registo do compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental.-----

A referida minuta fica anexa à presente ata da câmara municipal e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, composto por cinco folhas.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO**(Acordo de Cooperação para reabilitação das margens do rio Leça)**

O Acordo de Cooperação entre a Área Metropolitana do Porto e os Municípios de Matosinhos, Maia, Valongo, Santo Tirso, Porto e Trofa, com vista à execução de um plano de reabilitação das margens do rio Leça, tem uma dimensão estratégica para o Município de Santo Tirso.

Sob o ponto de vista ambiental, o plano de intervenção das margens do rio Leça contribuirá para recuperar paisagisticamente o rio da nascente à foz.

Em termos desportivos e lúdicos, a reabilitação das margens do Leça concorrerá para uma cada vez maior procura daquele “corredor verde”, para atividades de lazer e também para atividades de competição, nomeadamente iniciativas ligadas aos desportos motorizados, como, por exemplo, o Campeonato do Mundo de Trial.

Também sob o ponto de vista turístico, Santo Tirso só tem a ganhar com a execução do plano de reabilitação das margens do rio Leça, ficando ainda melhor apetrechado para atrair turistas e visitantes a uma das zonas mais bonitas do percurso do rio: a nascente, localizada em Monte Córdova.

Não menos importante é o contributo que dá para a necessidade de criação do Parque Metropolitano de Monte Córdova, cujo projeto já foi aprovado pela Área Metropolitana do Porto, numa extensão de 600 hectares considerados de elevada qualidade paisagística, cultural e natural.

Com a recuperação das margens do rio Leça, torna-se ainda mais premente a criação do Parque Metropolitano de Monte Córdova, de forma a contribuir para o

objetivo de promoção da Área Metropolitana do Porto como um espaço de excelência, em termos ambientais, sociais, turísticos e económicos.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente o Acordo de Cooperação entre os Municípios de Matosinhos, Maia, Valongo, Santo Tirso, Porto e Trofa e a Área Metropolitana do Porto, com vista à reabilitação das margens do rio Leça.

Santo Tirso, 27 de outubro de 2016



7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE HUMANITÁRIA DE MONTE CÓRDOVA.-----

Presente ofício de dezassete do corrente mês de outubro, da Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova, registado com o número vinte e dois mil duzentos e dez, a solicitar que a receita de bilheteira do concerto de música clássica organizado pela câmara municipal, que terá lugar no próximo dia doze de novembro, com a participação da Orquestra de Câmara Andaluza, reverta a favor daquela Associação, para ajudar a custear as despesas com a execução de obras de beneficiação do espaço de jogo e recreio do parque infantil daquela associação.-----

A Divisão de Cultura e Turismo informa favoravelmente.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse deferir o pedido de apoio da Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova, nas condições constantes da minuta de Protocolo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, composto por cinco folhas.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

No momento da discussão da proposta, o senhor vereador Alírio Canceles referiu que entendia que a mesma era meritória, mas que deveria ser elaborado um Regulamento que enquadrasse estas situações.-----

O senhor presidente disse que “ficava feita” a sugestão.-----



8. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO: INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação de dezassete do corrente mês de outubro, da Divisão de Serviços Gerais e Urbanos, registada com o número oito mil quinhentos e trinta e oito, a propor a alteração do Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso, aprovado pela assembleia municipal em vinte e dois de outubro de dois mil e oito, alterado por deliberação do mesmo órgão, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e quinze (artigo 25º).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de alteração do Regulamento municipal acima referido, que tem por objeto estabelecer um conjunto de normas para regulamentar o funcionamento e o direito de uso de espaços na feira municipal de Santo Tirso, de harmonia com o previsto no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-lei 10/2015, de 16 de janeiro, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a técnica superior Susana Carina Lopes Maciel, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento.-----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração do regulamento.-----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



9. ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO: INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação de doze do corrente mês de outubro, da Divisão de Desporto e Juventude, registada com o número oito mil trezentos e oitenta e oito, a propor a elaboração do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, que tem por objeto definir normas e condições de atribuição de apoios pelo município a atletas do concelho com um distinto grau de excelência, regulando a relação entre os atletas e a autarquia, de modo a que sejam criadas condições favoráveis para que possam continuar a desenvolver a sua atividade desportiva ao mais alto nível, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento o colaborador do município, em regime de contrato de avença, Dr. Jorge Emanuel Oliveira Machado, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento.-----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração do regulamento.-----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação.-----

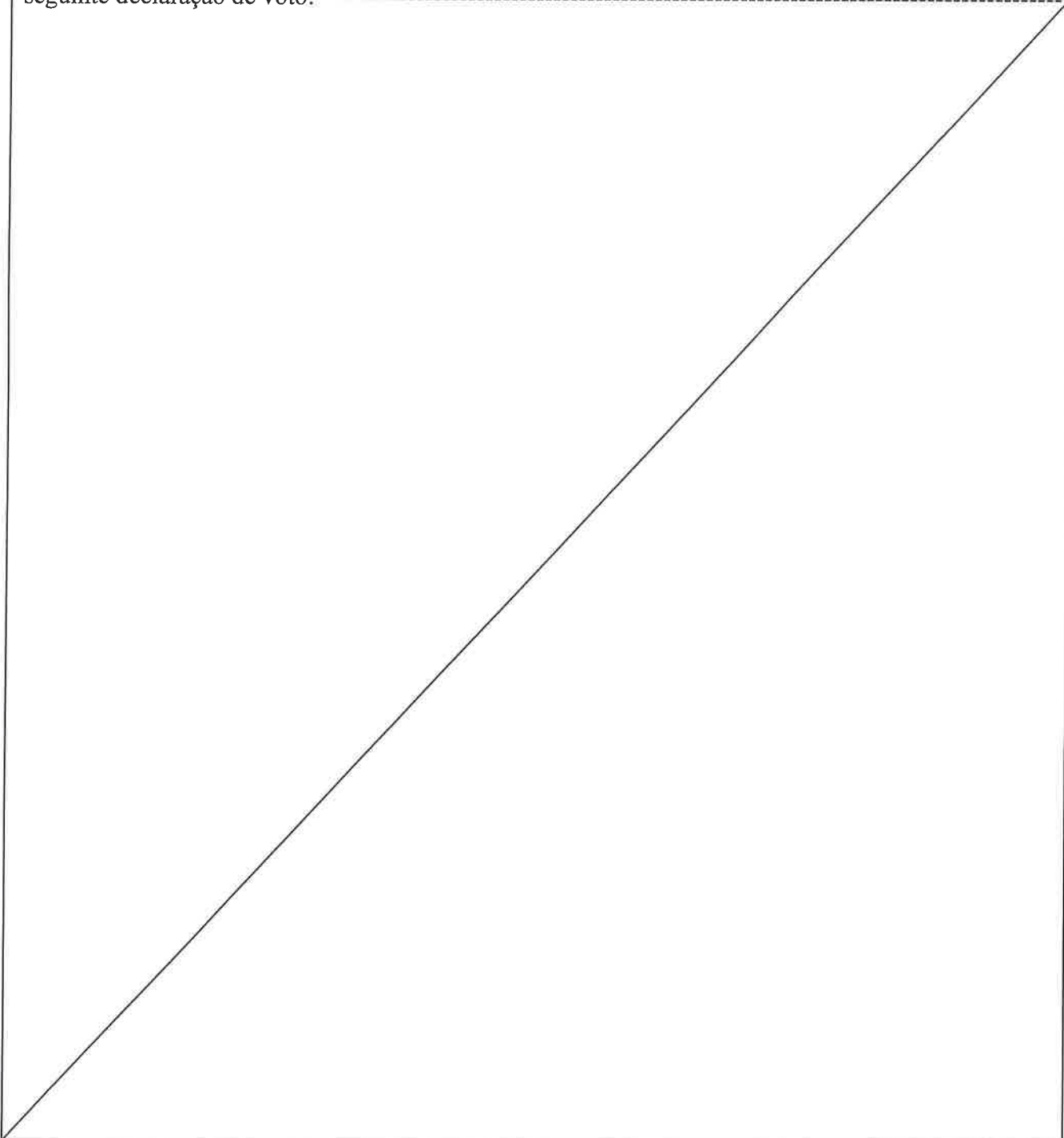
A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



Handwritten blue mark, possibly initials.

Handwritten black mark, possibly initials.

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----



DECLARAÇÃO DE VOTO

**(Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto
Rendimento)**



A intenção de criação, pela primeira vez, do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, cujo procedimento agora se inicia, visa apoiar atletas com resultados desportivos de elevado mérito, naturais ou residentes no concelho, não profissionais, e contribuir para o desenvolvimento da prática desportiva em Santo Tirso.

Consciente do papel que um atleta de alto rendimento tem na promoção do Desporto em geral e nos valores ligados à prática desportiva, nomeadamente disciplina, espírito de sacrifício, vontade e determinação, entre outros, o executivo municipal de maioria PS quer também incentivar os atletas de alta competição do concelho de Santo Tirso a melhorar os resultados desportivos, aferidos em função dos padrões internacionais, o que naturalmente contribuirá para elevar o nome do Município aquém e além-fronteiras.

Para além da importância que tem sob o ponto de vista dos apoios financeiros, logísticos e técnicos, com o objetivo de proporcionar condições de preparação e participação competitiva ao mais alto nível, a medida destinada a atletas de alto rendimento contribuirá, a médio e longo prazo, para o desenvolvimento de jovens talentos capazes de alcançar resultados de relevo à escala nacional e internacional.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente o início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento.

Santo Tirso, 27 de outubro de 2016



10. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO PARA PEQUENAS REPARAÇÕES E OBRAS DE RECUPERAÇÃO / ADAPTAÇÃO: INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação de vinte do corrente mês de outubro, da Divisão de Coesão Social, registada com o número oito mil setecentos e nove, a propor a elaboração do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios no Âmbito da Habitação para Pequenas Reparações e Obras de Recuperação / Adaptação.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, que tem por objeto estabelecer um conjunto de normas para regulamentar a atribuição de apoios a famílias com menores recursos financeiros, com o objetivo de diminuir as fragilidades habitacionais desses agregados familiares, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a chefe de Divisão de Coesão Social, Dra. Rita Moreira Alves Miranda Azevedo, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento.-----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração do regulamento.-----

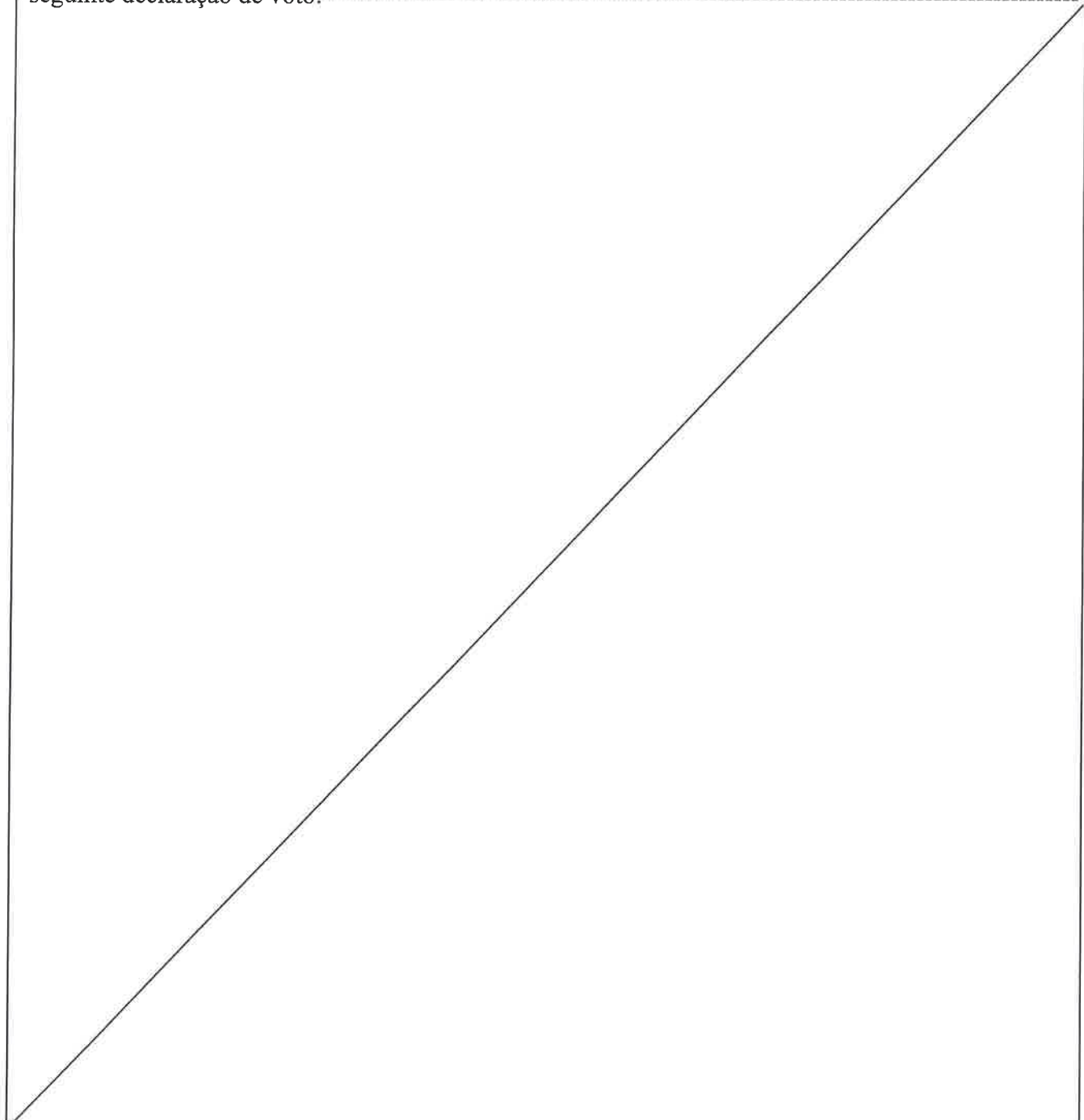
A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação.-----



A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----



DECLARAÇÃO DE VOTO
(Programa “SOS Casa”)



A Coesão Social foi uma das três principais prioridades estabelecidas pelo executivo municipal de maioria PS para o mandato que se iniciou há precisamente três anos.

Consciente das dificuldades em que mergulharam as famílias quando o País entrou em recessão económica e foi sujeito a um novo resgate, com brutais consequências em matéria de corte de rendimentos e aumento de impostos, o executivo municipal de maioria PS adotou desde o início do mandato um conjunto de medidas tendentes a amortecer os efeitos da crise junto daqueles que sofrem de maior vulnerabilidade social.

Entre as principais medidas de caráter social lançadas pelo Município, estão o Subsídio Municipal ao Arrendamento, que chegou a mais 28 por cento das famílias do concelho em 2015, o Fundo Municipal de Emergência Social, o qual abrangeu já 108 famílias até ao primeiro semestre de 2016, o atendimento descentralizado dos serviços sociais, as vacinas para a primeira infância ou o projeto “Desperdício Zero”, no âmbito do qual já foram distribuídas pelas famílias 37 toneladas de bens alimentares recolhidos em hipermercados do concelho.

Atento às vulnerabilidades socioeconómicas de uma franja da população do concelho de Santo Tirso, nomeadamente as pessoas com deficiência e os seniores, o executivo municipal de maioria PS quer ir ainda mais longe nas políticas sociais destinadas aos mais desfavorecidos e lançar um programa, denominado “SOS Casa”, com vista a realizar pequenas reparações, até ao limite de cinco mil euros, nas habitações.

Adotado com o objetivo de contribuir para a coesão social do concelho, o programa municipal tem uma tripla dimensão:

1. Pequenas reparações, a executar em habitações de seniores isolados e adultos dependentes sem retaguarda familiar;
2. Eliminação de barreiras arquitetónicas, a executar em habitações de pessoas com mobilidade reduzida;
3. Recuperação/reabilitação de habitação própria permanente de famílias carenciadas.

O executivo municipal de maioria PS não tem dúvidas de que o “SOS Casa” é um programa com um grande alcance social, nomeadamente para as famílias mais carenciadas, pois vai permitir resolver um conjunto de problemas nas habitações em áreas como carpintaria, eletricidade, eletrónica, serralharia, construção civil e canalização.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente o Regulamento Municipal para Pequenas Reparções e Obras de Recuperação/adaptação.

Santo Tirso, 27 de outubro de 2016



11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL POPULAR BOMBOS E CONCERTINAS “OS CORDOVENSES”.-----

Presente ofício de vinte e dois de abril último, da Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas “Os Cordovenses”, registado com o número oito mil trezentos e trinta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de equipamentos para a sua sede social, bem como para a realização do “Festival de Bombos”.-----

O expediente vem informado pela Divisão de Cultura e Turismo, conforme informação de seis do corrente mês de outubro, registada com o número oito mil duzentos e quarenta.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas “Os Cordovenses” um subsídio no montante de 300,00 € (trezentos euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2713/2016.

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2728/2016, de vinte e um de outubro.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



12. REQUERIMENTO DE EMERGELUZ – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LDA. – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS GEMINADOS DESTINADOS A ARMAZÉM/SERVIÇOS (PROCESSOS 115/16-LEDI E 116/16-LEDI).-----

Presente requerimento da sociedade acima identificada, de sete do corrente mês de outubro, registado com o número vinte mil novecentos e oitenta, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal das obras de construção em simultâneo de dois edifícios geminados destinados a armazém/serviços, cujos processos de licenciamento estão acima identificados, localizados na Av. 25 de Abril, lugar de Santozinhos, freguesia de Rebordões, para efeitos de redução da taxa de licença e da Taxa Municipal de Urbanização.-----

A Divisão de Licenças e Urbanismo informa que os pedidos de licenciamento foram deferidos por despacho de um do corrente mês de outubro e que existem razões fundamentadoras para reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento, nomeadamente para efeitos de redução da taxa de licença e da TMU, cuja liquidação é 1.377,02 € (mil trezentos e setenta e sete euros e dois cêntimos), pela taxa de licença, e 5.890,50 € (cinco mil oitocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), de Taxa Municipal de Urbanização, relativamente a cada um dos processos.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 3 do artigo 3º do Regulamento da Taxa pela realização de infraestruturas urbanísticas e alínea f) do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação, Cobranças e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, e com fundamento na informação dos serviços, deliberasse reconhecer de especial interesse económico municipal a operação urbanística de construção dos referidos edifícios geminados, para efeitos de redução da taxa devida pelo licenciamento e da Taxa Municipal de Urbanização.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

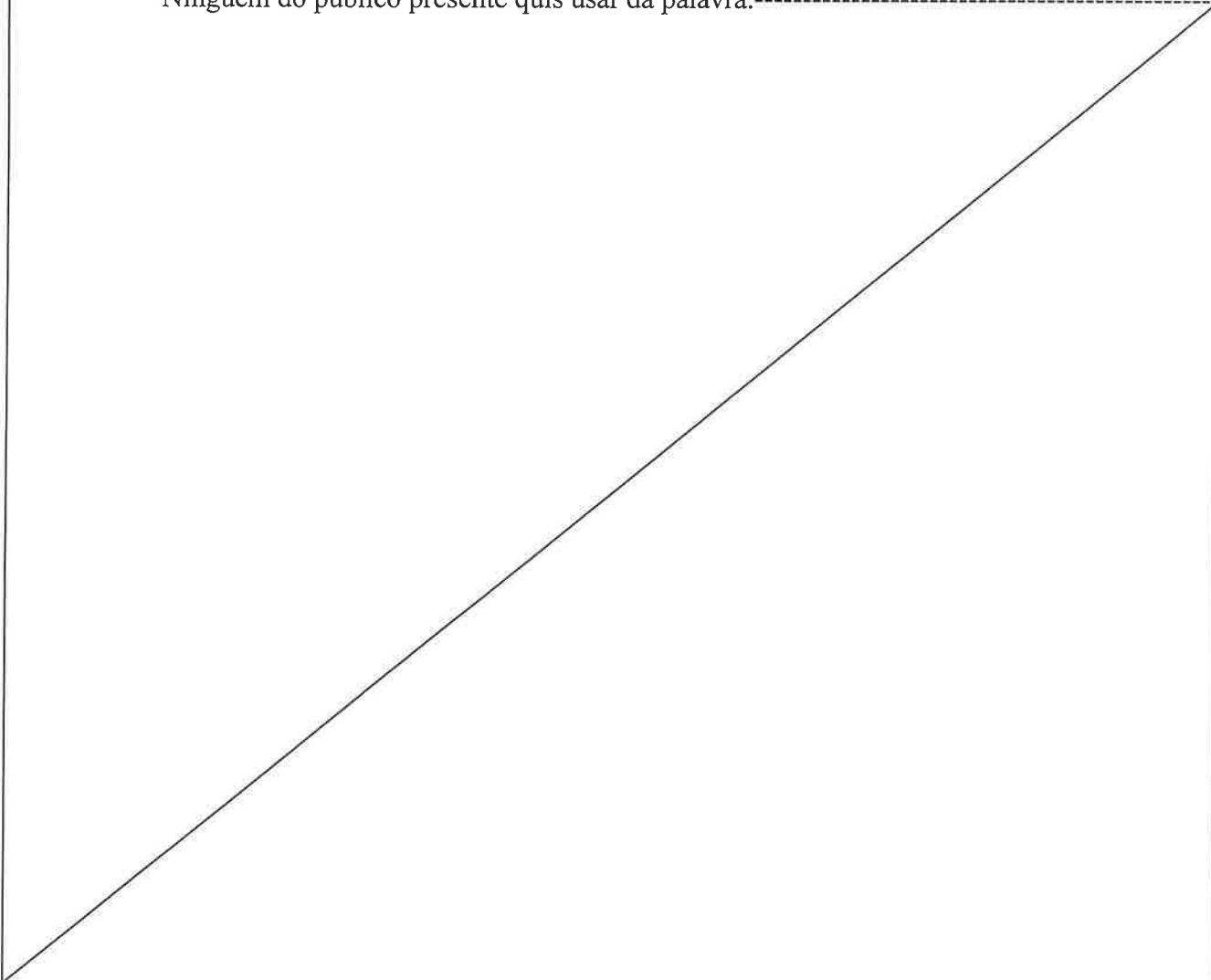


PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

Ninguém do público presente quis usar da palavra.-----

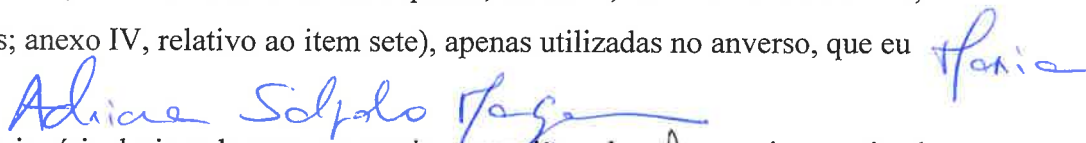




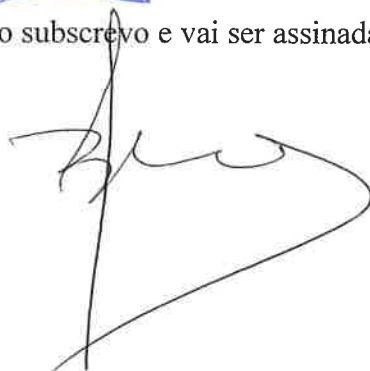
ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Dezassex horas e vinte minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem trinta e quatro folhas e quatro documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item cinco; anexo III relativo ao item seis; anexo IV, relativo ao item sete), apenas utilizadas no anverso, que eu



funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 10/11/2016, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas cinco da respetiva minuta).-----

A Secretária,

